



Programa de Pós-Graduação  
em Enfermagem - UFSCar

## **EDITAL nº 01/2019 PPGENF - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 2019 (Mestrado e Doutorado)**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas Demanda Social para o exercício de 2019, destinado a alunos regularmente matriculados ou aprovados no processo seletivo de 2019 nos cursos de mestrado e doutorado do PPGENF.

O processo obedece à Norma Complementar 27 do PPGENF aprovadas na 119ª reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGENF, bem como as estabelecidas pelo Programa de Demanda Social-DS da CAPES, conforme Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010 e respectivo Anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, nº. 1, de 15/07/2010 e Resolução CoPG 01/2010.

### **1. Orientações gerais**

1.1 O processo seletivo de bolsas será conduzido pela Comissão de Bolsas, nomeada pela CPG do PPGEnf, e seguirá a Norma Complementar nº 27.

1.2 O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas e cronograma descritos neste edital (Anexo 1).

1.3. Este edital se destina a alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados ou aprovados em processo seletivo do PPGEnf para o ano de 2019.

1.4 A quota de bolsas disponível é indeterminada e o prazo de validade do resultado do presente processo seletivo terá duração até o início de novo ano acadêmico. A medida que houver disponibilidade de bolsas, o candidato será chamado seguindo a ordem de classificação.

1.5 A bolsa concedida terá a duração estabelecida pela agência de fomento de origem na condição de sua disponibilidade no momento da concessão, o que será informado previamente ao candidato antes da assinatura do termo de concessão. Além disso, para a renovação da bolsa o pós-graduando deverá seguir os critérios da Norma Complementar de Bolsas, nº 27.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas de **04 a 06 de fevereiro de 2019**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.ppgenf.ufscar.br>.

O candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios\* no link fornecido na página: <http://www.ppgenf.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/>

I – Ficha de Inscrição – devidamente preenchida e assinada - modelo apresentado no Anexo 2 que deverá ser baixado pelo site (**arquivo único em pdf**).

II – Currículo documentado, apresentado de acordo com Anexo 3 (somente os itens listados no anexo 3 e comprovados serão pontuados)-(**arquivo único em pdf**).

\*Atenção: nomear cada arquivo com o nome do documento (ficha e comprovantes) seguido do nome do candidato (a). **Os nomes dos arquivos devem conter no máximo 10 caracteres.** “Zipe/compacte” tudo em único arquivo com o seu nome e envie o mesmo para o link do dropbox disponível em: <http://www.ppgenf.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/> Para “Zipar/compactar” utilize programas como o WinRAR ou WinZip.

2.2 O candidato poderá utilizar seu nome social de acordo com a Resolução CONSUNI/UFSCar no. 780, de 29 de agosto de 2014.

2.3 É de responsabilidade do candidato a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos.

2.4 Não serão aceitos documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

### **3. DA ANÁLISE**

3.1. A Comissão de Distribuição e Redistribuição de bolsas se responsabilizará pelo cumprimento dos seguintes critérios de seleção de bolsistas:

a) Pontuação do currículo conforme Tabela de Pontuação anexo 3. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.

3.2 As concessões de bolsas ocorrerão conforme disponibilidade de bolsas e de acordo com a ordem de classificação divulgada no período vigente deste edital.

3.3 Caso haja empate entre candidatos em qualquer posição da lista de classificação serão adotados os seguintes critérios:

a) alunos classificados com maior tempo no curso que pleiteia a bolsa, seja mestrado ou doutorado.

b) idade, dando-se preferência ao candidato com mais idade.

### **4. DA DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

4.1 Será publicado no site do PPGEnf a lista de classificação dos alunos em ordem decrescente de classificação

4.2. A medida que houver bolsa disponível os alunos classificados e contemplados serão comunicados via e-mail e telefone e deverão responder manifestação de interesse na bolsa num prazo de até 24 horas. Em caso de interesse, o aluno deve comparecer na secretaria do PPGENF para preencher e assinar a documentação necessária para a implementação da bolsa. (Apresentar documento comprobatório de rescisão caso tenha vínculo empregatício)

4.3. Serão eliminados os alunos que não atenderem aos requisitos exigidos no Termo de Compromisso e/ou que não apresentarem toda documentação necessária em tempo hábil.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Em discordância com o resultado final, o aluno interessado poderá encaminhar recurso à Comissão de Distribuição e Redistribuição de bolsas conforme cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para o email [ppgenf@ufscar.br](mailto:ppgenf@ufscar.br), com o assunto RECURSO EDITAL BOLSAS.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

6.2 Os casos omissos deste Edital e dos critérios de avaliação serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGEnf e deliberados pela CPG do PPGEnf.

6.3 As informações complementares e esclarecimento de dúvidas a respeito do presente edital deverão ser obtidos junto à Secretaria do PPGENF, pessoalmente, pelo email [ppgenf@ufscar.br](mailto:ppgenf@ufscar.br), ou pelo telefone (16) 3351-8338.

São Carlos, 03 de Dezembro de 2018.

### **Comissão de Bolsas Institucionais do PPGEnf**

Profa. Dra. Débora Gusmão Melo

Profa. Dra. Rosely Moralez de Figueiredo

Profa. Dra. Márcia Niituma Ogata

Profa. Dra. Simone Terezinha Protti-Zanatta

Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta

Profa. Dra. Monika Wernet

Profa. Dra. Sílvia Carla da Silva André

Representante discente Sirlei Ricarte Bento

Representante discente Priscila Victorelli Pires Vargas

## **Anexo 1**

### **Cronograma**

- Publicação do Edital em 03/12/2018
- Inscrição no processo Seletivo de Bolsas: 04 a 06 de fevereiro de 2019.
- Avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGEnf: 07 a 18 de fevereiro de 2019.
- Divulgação de Resultados: 18 de fevereiro de 2019
- Período de interposição de Recursos: 19 a 25 de fevereiro de 2019
- Divulgação do Resultado Final: 28 de fevereiro de 2019.

## Anexo 2

### Ficha de Inscrição: Bolsa Demanda Social Capes

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) ( ) regularmente matriculado(a), ou ( ) aprovado na primeira chamada no processo seletivo PPGEnf-UFSCar/2019 no ( ) Mestrado ou no ( ) Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação–PPGEnf/UFSCar, venho solicitar minha inscrição no Edital de Processo seletivo para atribuição de bolsa. Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGEnf/UFSCar001/2019 e na Norma Complementar N XX do PPGENF/UFSCar.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

### Anexo 3

#### Modelo de Currículo documentado

#### Tabela de pontuação do currículo – Mestrado

<b>Formação acadêmica – até 3,5</b>	<b>Pontos</b>
Iniciação Científica – Bolsista a cada 12 meses Bolsa FAPs – 2,5 Bolsa PIBIC/CNPq – 2,0 - Voluntário - 1,0	Até 2,5
Experiências de Internacionalização - Estágio em Instituições no exterior – 0,5	Até 0,5
Atividades extensionistas - Bolsista – 0,5 a cada 6 meses - Voluntário – 0,25 a cada 6 meses	Até 0,5
<b>Atividades Profissionais – até 1,5</b>	<b>Pontos</b>
Atuação profissional como docente de ensino superior e/ou de ensino técnico, e/ou supervisor de estágio, e/ou preceptor de estudantes na área de saúde e/ou outras atividades profissionais - 12 meses ou mais – 1,5 - 6 a 11 meses – 0,75 - 3 a 5 meses – 0,5	Até 1,5
<b>Produção científica e participação em eventos científicos nos últimos 5 anos– até 5,0</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Congressos/Eventos/Cursos de atualização e publicação da produção científica - Evento internacional na área de Enfermagem ou afins – 0,75 pontos por participação com apresentação de trabalho científico e 0,5 pontos sem apresentação desse. - Evento nacional na área de Enfermagem ou afins – 0,5 pontos por participação com apresentação de trabalho e 0,3 pontos sem apresentação desse. - Publicação de resumo em anais de eventos – 0,2 pontos por publicação	Até 2,0
Publicações científicas: Artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES quadriênio 2013 - 2016 na área de Enfermagem -Artigo em periódico A2 ou superior – 1,5 ponto por publicação - Artigo em periódico B1 – 1,0 ponto por publicação - Artigo em periódico B2 – 0,8 pontos por publicação - Artigo em periódico B3 ou inferior – 0,3 pontos por publicação - Trabalhos encaminhados para publicação em periódicos com Qualis CAPES quadriênio 2013 - 2016 na área de Enfermagem - 0,2 pontos por artigo Livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 0,5) - Livro publicado na íntegra – 0,5 - Capítulo de livros – 0,25 por capítulo	Até 2,75
Participação atual em grupos de pesquisa	Até 0,25
<b>Pontuação Máxima</b>	10,0

**Tabela de pontuação do currículo – Doutorado**

<b>Formação acadêmica – pontos totais 3,0</b>	<b>Pontos</b>
Mestrado com bolsa Bolsa FAPs – 1,5 Bolsa CAPES ou CNPq – 1,0 Outras - 0,5	Até 1,5
Iniciação Científica - 12 Meses ou mais com Bolsa – 0,5	Até 0,5
Experiências de Internacionalização - Estágio em Instituições no exterior – 1,0 - Visita técnica em instituições no exterior – 0,25 por visita	Até 1,0
<b>Atividades profissionais – pontos totais 2,0</b>	<b>Pontos</b>
Atuação profissional como docente de ensino superior - 12 meses ou mais – 1,0 - 6 a 11 meses – 0,75 - 3 a 5 meses – 0,5	Até 1,0
Demais atividades de ensino (docente de ensino técnico, supervisor de estágio, preceptor de estudantes na área de saúde) e outras atividades profissionais - 12 meses ou mais – 1,0 - 6 a 11 meses – 0,75 - 3 a 5 meses – 0,5	Até 1,0
<b>Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos– pontos totais 5.0</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais - Evento internacional na área de Enfermagem ou áreas afins com apresentação de trabalho – 0,5 por participação - Evento nacional na área de Enfermagem ou áreas afins com apresentação de trabalho – 0,25 por participação - Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – 0,25 por publicação	Até 1,0
Publicações científicas: Artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2014-2016 na área de Enfermagem -Artigo em periódico A2 ou superior – 2,0 pontos por publicação - Artigo em periódico B1 – 1,5 por publicação - Artigo em periódico B2 – 0,8 por publicação - Artigo em periódico B3 ou inferior – 0,3 por publicação Livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 0,5) - Livro publicado na íntegra – 0,5 -Capítulo de livros – 0,25 por capítulo	Até 3,5
Participação atual em grupos de pesquisa – 0,25	Até 0,25
Trabalho submetido para publicação em revistas no mínimo com Qualis B1 (Qualis CAPES 2014) ou superior – 0,25	Até 0,25
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10,0</b>